

## Prefeitura do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2740. DE 14 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622/2023 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos previsto no inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementação da seguinte dotação orcamentária:

### 02.14 - Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 - Obras e Engenharia

15.451.5001.1012 - Pavimentação de Vias Rurais

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51	2.100	1.000.000,00
650	02.14.01	15.451.5001.1012	TOTAL DO	1.000.000,00	

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a Emenda Estadual nº 2024.281.59176, na seguinte conta da receita:

	Tereforme a -	Therian Establish Services	Fonte de Recurso	Valor R\$
Excess	o de arrecadação			
FICHA	2.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
	2.429.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
153	2.429.99.01.12	Transferências de Recursos p/Infraestrutura	2.100	1.000.000,00
100	220.00.0		TOTAL DOS RECURSOS	1.000.000,00

# Prefeitura do Município de Ibiúna Estado de São Paulo

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Emenda Estadual, não acarretando aumento da despesa.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 14 de maio de 2024.

PAULO KENJI SASAKI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 14 de maio de 2024.

> WAGNER BOTELHO CORRALES Secretário de Administração